

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ 75680250001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
 Processo inexigibilidade Nº 008/2018
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ARGSPORTS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Fagundes Varela, 2067 - CEP: 82520000 - Bairro: Bacacheri, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.839.864/0001-71, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ARIADNE DOS SANTOS SOARES RIBAS**, portador do RG nº 77683259 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.948.219-03 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE TREINO DA ESCOLA COXA, PARA SEREM DISTRIBUÍDO AOS ADOLESCENTES INSERIDO NO PROJETO AFAI - ATENÇÃO AS FAMILIAS DE ADOLESCENTE INTERNADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 28/08/2018 (vinte e oito dias de agosto de 2018)

VIGÊNCIA: 27/01/2019 (vinte e sete dias de janeiro de 2019).

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ 75680250001-82

DECRETO Nº 048/2018

REVOGA DECRETO 047/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência,

CONSIDERANDO, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o DECRETO 047/2018, de 22 de Agosto de 2018, para todos os efeitos administrativos e legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital-PR, 28 de Agosto de 2018.

VALDENI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ 75680250001-82

TORNA SEM EFEITO A NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2018

EMPRESA NOTIFICADA: SEG CONSULTORIA LTDA – CNPJ 12.062.754/0001-55

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório.

TORNA SEM EFEITO A NOTIFICAÇÃO emitida para empresa acima descrita, publicada no Jornal Correio do Cidadão na Pagina de Editais, no dia 28 de Agosto de 2018.

Palmital, Pr, 28 de Agosto de 2018.

Noemi de Lima Moreira
 Pregoeira

Antônio Ferraz de Lima Néto
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ 75680250001-82

TORNA SEM EFEITO A NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2018

EMPRESA NOTIFICADA: RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA- CNPJ-03.97.467.856/0001-03

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório.

TORNA SEM EFEITO A NOTIFICAÇÃO emitida para empresa acima descrita, publicada no Jornal Correio do Cidadão na Pagina de Editais, no dia 28 de Agosto de 2018.

Palmital, Pr, 28 de Agosto de 2018.

Noemi de Lima Moreira
 Pregoeira

Antônio Ferraz de Lima Néto
 Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CNPJ 76.172.907/0001-08

TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº. 93/2018

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 93/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PITANGA - PITRANSKOPI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PITANGA - PITRANSKOPI, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº. 2, ao Contrato nº. 93/2018, referente à Dispensa emergencial nº. 10/2018, na modalidade Dispensa, para Contratação de empresa para realização do transporte escolar do Município, entre eles celebrados, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com o artigo 57, inciso II, e artigo 24, inciso IV ambos da Lei federal 8.666/93 para a prorrogação do prazo em 30 (trinta dias), até a data de 30/08/2018, ficando os valores das linhas conforme abaixo descritos:

LINHA	TRAJETO	VEÍCULO	Km diário	Km 20 dias letivos	Valor unitário	VALOR TOTAL
1	Barra Bonita/ Rio do Peixe/Barra Bonita	Kombi	79	1580	2,91	4.597,80
4	Pinhalzinho/Barra Bonita	Kombi	52,8	1056	2,91	3.072,96
6	Barra Bonita/ Barreiro/Serra da Palmeira	Ônibus	106	2120	3,70	7.844,00
7	Rio Voraz/Barra Bonita	Micro	106	2120	3,50	7.420,00
43	Cinco Encruzilhadas/Vila Nova dos Alemães	Ônibus	65,6	1312	3,70	4.854,40
44	Cinco Encruzilhadas (Baldeação)	Kombi	80,2	1604	2,91	4.667,64
73	Rio Voraz/Rio Xv de Baixo	Micro	139,2	2784	3,50	9.744,00
75	Serra da Palmeira/Pitanga	Ônibus	91	1820	3,70	6.734,00
13	Vila União/Podolan/Boa Vista/Pitanga	Micro	93	1860	3,50	6.510,00

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CNPJ 76.172.907/0001-08

TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº. 93/2018

LINHA	TRAJETO	VEÍCULO	Km diário	Km 20 dias letivos	Valor unitário	VALOR TOTAL
28	Cantu/ Água Fria/Santa Barbara/Rio Ernesto	Ônibus	92	1840	3,70	6.808,00
53	São João da Colina/ Assentamento/Marrequinha	Micro	54	1080	3,50	3.780,00
54	Marrequinha/São João da Colina	Kombi	71,2	1424	2,91	4.143,84
77	Rio Fartura/ Barra Bonita	Kombi	39	780	2,91	2.269,80

Valor total do aditivo para o período de 30 (noventa) dias, sendo 20 (vinte) dias letivos R\$ 72.446,44 (setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 31/07/2018.

Original devidamente assinado
DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
 PREFEITO MUNICIPAL

Original devidamente assinado
COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PITANGA - PITRANSKOPI

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CNPJ 76.172.907/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2018
Pregão Nº. 67/2018

Aos 28 de agosto de 2018, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 67/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **TECGAS COM.E REPARACOES EQUIP.HOSP.LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 78.546.306/0001-35, estabelecida na AV.MANOEL RIBAS 3715. - CEP: 85053070 - BAIRRO: CENTRO, GUARAPUAVA-PR, neste ato representada pelo Sr. ELIZABETH FERREIRA THOMAZ, portador do CPF nº. 192.404.499-49, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA RECARGAS DE OXIGÊNIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REGARGA DE OXIGENIO 7,0 M³	LIND	UN	250	R\$ 161,00	R\$ 40.250,00
2	REGARGA DE OXIGENIO 4,0 M³	LINDE	UN	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
3	REGARGA DE OXIGENIO 1,0 M³	LINDE	UN	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00

1.1.1 – Valor da Ata: R\$ 83.250,00 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CNPJ 76.172.907/0001-08

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
 a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
 b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
 c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 67/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 67/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual que não

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CNPJ 76.172.907/0001-08

contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 28 de agosto de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
 PREFEITO MUNICIPAL

TECGAS COM.E REPARACOES EQUIP.HOSP.LTDA

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 67/2018 nestes termos:

Data Pregão 24/08/2018
Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA RECARGAS DE OXIGÊNIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: TECGAS COM.E REPARACOES EQUIP.HOSP.LTDA - CNPJ: 78.546.306/0001-35
Valor Total do Fornecedor: R\$ 250,00 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Rows 1-3 detailing oxygen recharges.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 83.250,00 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 28 de agosto de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

TERMO ADITIVO Nº. 01

CONTRATO Nº. 163/2018

Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº. 163/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa ANGELITA DE OLIVEIRA SANTOS GALLO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa ANGELITA DE OLIVEIRA SANTOS GALLO, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº. 1, ao Contrato nº. 163/2018, referente dispensa de licitação 18/2018, para Serviços de Transporte Escolar, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei federal 8666/93, para a prorrogação do prazo de vigência por 30 dias, sendo 20 dias letivos ficando os valores conforme abaixo descritos:

Table with 6 columns: LINHA, TRAJETO, Km diário, Km 20 dias letivos, Valor unitário, VALOR TOTAL. Row 50 detailing route LINHA 50 - BARRA PRETA/ SÃO JOÃO/ ESCOLA RENE ROCHA - PERIODO MANHA E TARDE - 56 KM/DIA.

Valor total do aditivo para 20 dias letivos, R\$3.752,00 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/07/2018.

Original devidamente assinado
Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado
ANGELITA DE OLIVEIRA SANTOS GALLO

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

TERMO ADITIVO Nº. 01

CONTRATO Nº. 164/2018

Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº. 164/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PITANGA - PITRANSKOPI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PITANGA - PITRANSKOPI, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº. 1, ao Contrato nº. 164/2018, referente dispensa de licitação 18/2018, para Serviços de Transporte Escolar, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei federal 8666/93, para a prorrogação do prazo de vigência por 30 dias, sendo 20 dias letivos ficando os valores conforme abaixo descritos:

Table with 6 columns: LINHA, TRAJETO, Km diário, Km 20 dias letivos, Valor unitário, VALOR TOTAL. Rows 25 and 87 detailing routes.

Valor total do aditivo para 20 dias letivos, R\$ 13.788,00 (treze mil setecentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/07/2018.

Original devidamente assinado
Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado
COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PITANGA - PITRANSKOPI

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

TERMO ADITIVO Nº. 01

CONTRATO Nº. 165/2018

Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº. 165/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa JOSE LUIZ COSTA 03811283936, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa JOSE LUIZ COSTA 03811283936, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº. 1, ao Contrato nº. 165/2018, referente dispensa de licitação 18/2018, para Serviços de Transporte Escolar, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei federal 8666/93, para a prorrogação do prazo de vigência por 30 dias, sendo 20 dias letivos ficando os valores conforme abaixo descritos:

Table with 6 columns: UNHA, TRAJETO, Km diário, Km 20 dias letivos, Valor unitário, VALOR TOTAL. Row 53 detailing route LINHA 53 - SÃO JOÃO DA COLINA/ ASSENTAMENTO SEDE DO MEIO/ ESC. RENE ROCHA - PERIODO MANHA E TARDE - 147KM/DIA.

Valor total do aditivo para 20 dias letivos, R\$11.260,20 (onze mil duzentos e sessenta reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 31/07/2018.

Original devidamente assinado
Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado
JOSE LUIZ COSTA 03811283936

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

TERMO ADITIVO Nº. 01

CONTRATO Nº. 209/2018

Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº. 209/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PITANGA - PITRANSKOPI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PITANGA - PITRANSKOPI, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº. 1, ao Contrato nº. 209/2018, referente dispensa de licitação 23/2018, para Serviços de Transporte Escolar, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei federal 8666/93, para a prorrogação do prazo de execução por 20 dias letivos ficando os valores conforme abaixo descritos:

Table with 8 columns: Lote, Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Unidade de medida, valor atual, KM/20 dias letivos, Valor total. Row 6 detailing route LINHA - PITANGA/ RIO DO MEIO/ VILA RURAL/ FABRICA DO DOGO/ PITANGA, PERIODO: TARDE E NOITE - 116 KM/DIA.

Valor total do aditivo para 20 dias letivos, R\$ 8.885,60 (oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29/07/2018.

Original devidamente assinado
Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado
COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PITANGA - PITRANSKOPI

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2018

Pregão Nº. 63/2018

Aos 28 de agosto de 2018, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 63/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AC MATERIAS MEDICO S LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.138.620/0001-08, estabelecida na RUA JOAQUIM NAUO, CEP: 87014100 - BAIRRO: ZONA 01, neste ato representada pelo Sr. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, portador da Cédula de Identidade nº. 50889190, CPF nº. 660.041.369-72, a saber: Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unida de, Quant, Valor Unit, Valor Total. Rows 12, 14, 15 detailing nutritional items.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

1.1.1 - Valor total da ata: R\$ 38.226,50 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais, cinquenta centavos).

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 498 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.004.10.243.1103.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 63/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 63/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 28 de agosto de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

AC MATERIAS MEDICO S LTDA EPP



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2018
Pregão Nº. 63/2018

Aos 28 de agosto de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 63/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.912.018/0001-83, estabelecida na RUA BRÉSCIA, 184 - CEP: 82520620 - BAIRRO: BAIRRO MAUÁ, neste ato representada pelo Sr. **VIVIAN SOUZA SIMON BRITO**, portador do CPF nº. 089.525.549-90, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
11	Dieta enteral/oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional com 100% de proteína animal (50% soro de leite e 50% caseína)	Nutrena 1.0-Nestlé	UN	280	R\$ 33,80	R\$ 9.464,00
13	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças até 10 anos de idade, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Fonte proteica: 100% caseinato. Isento de lactose e glúten.	Nutrena Junior -Nestlé	UN	150	R\$ 32,50	R\$ 4.875,00
17	Suplemento nutricional em pó para idosos (geriatria) à base de proteína animal, normocalórico ou hipercalórico, hiperprotéico, com vitamina D, cálcio de fibras. Isento de sacarose e glúten. Indicado t	Nutrena Senior Bau-Nestlé	UN	150	R\$ 35,70	R\$ 5.355,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 1.1 – Valor da Ata: **R\$ 19.694,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e quatro reais).**
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 498 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.004.10.243.1103.2.057.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
 - a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 63/2018.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 63/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 28 de agosto de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2018
Pregão Nº. 63/2018

Aos 22 de agosto de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 63/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.515.361/0001-52, estabelecida na Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2777, loja 17, Bairro: Agari, CEP: 86.020-145, Londrina-PR, neste ato representada pelo Sr. **REGINA DOS SANTOS SILVA**, portador do CPF nº. 069.570.499-06, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Formula infantil para lactentes (0 a 6 meses), a base de leite de vaca, com teor de proteínas do soro do leite maior que o de caseína, adicionada de DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos, validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	NAN COMFOR 1-Lata de 800gr	UN	100	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
2	Formula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses), a base de leite de vaca, com teor de caseína maior ou igual ao de proteínas do soro do leite, adicionada de DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos, validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	NAN COMFOR 2-Lata de 800gr	UN	75	R\$ 25,50	R\$ 1.912,50
3	Formula infantil para lactentes (0 a 6 meses), a base de leite de vaca, com teor de proteínas do soro do leite maior que o de caseína, enriquecida com ferro, isenta de prebióticos, validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	NAN COMFOR 1-Lata de 800gr	UN	150	R\$ 26,50	R\$ 3.975,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

4	Formula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses), a base de leite de vaca, com teor de caseína maior ou igual ao de proteínas do soro do leite, enriquecida com ferro, isenta de prebióticos, validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	NAN COMFOR 2-Lata de 800gr	UN	75	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00
6	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas obtida pela adição de agente espessante, adicionada de DHA e ARA, validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	NAN A.R -Lata de 400gr	UN	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
7	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, adicionada de DHA e ARA, validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	NAN S.L.-Lata de 400gr	UN	150	R\$ 20,50	R\$ 3.075,00
10	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, a base de aminoácidos livres, adicionada de DHA e ARA, com TCM, isenta de proteína láctea, galactose, frutose, sacarose e glúten, validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	ALFAMINO-Lata de 400gr	UN	125	R\$ 136,00	R\$ 17.000,00
19	Suplemento alimentar líquido para nutrição enteral/oral, fórmula nutricional padrão - 1,2 kcal/ml (normocalórico, normoprotéico e normolipídico). Com adição de fibras alimentares (15g/l), isento de lactose. Validade mínima de 12 meses, apresentação: líquida embalagem: tetra pak ou lata. Sabor Baunilha.	ISOSOYUR SOYA FIBER -Tetra Square 1L	UN	300	R\$ 20,80	R\$ 6.240,00

- 1.1.1 – Valor da Ata: **R\$ 38.552,50 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
 - 08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 498 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 08.004.10.243.1103.2.057.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
 - a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 63/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 63/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de agosto de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRÇÃO EIRELI - ME



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2018

Pregão Nº. 63/2018

Aos 22 de agosto de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 63/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.612.312/0005-78, estabelecida na Rua Américo Firmino de Toledo, 840, Barracões 06 e 07, Bairro: Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81.580-450, neste ato representada pelo Sr. **CAMILA BOSSONI RUSSO**, portador do CPF nº. 384.124.148-45, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), a base de soja, enriquecida com L-metionina, adicionada de DHA e ARA, validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	APTAMIL SOJA 1 E 2	UN	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
8	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, com lactose, adicionada de DHA e ARA, validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	APTAMIL PEPTI	UN	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
9	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada,	PREGOM IN PEPTI	UN	125	R\$ 80,00	R\$ 10.000,00

ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de agosto de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA



Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	Suplemento alimentar líquido para nutrição enteral/oral, fórmula nutricional padrão - 1,2 kcal/ml (normocalórico, normoprotéico e normolipídico). A base de proteínas isoladas de soja (100%), isento de lactose, isento de fibras. Validade mínima de 12 meses, apresentação: líquida embalagem: tetra pak ou lata. Sabor Baunilha.	NUTRI ENTERA L SOYA	UN	550	R\$ 16,50	R\$ 9.075,00
20	Suplemento alimentar líquido para nutrição enteral/oral, fórmula nutricional padrão - 1,2 kcal/ml (normocalórico, normoprotéico e normolipídico). A base de proteínas isoladas de soja (máximo 30%) e proteínas animais (caseinato de cálcio e proteína isolada do soro do leite), isento de lactose, isento de fibras. Validade mínima de 12 meses, apresentação: líquida embalagem: tetra pak ou lata. Sabor Baunilha.	NUTRI ENTERA L	UN	300	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00

- 1.1 - Valor da Ata: **R\$ 38.925,00 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais)**.
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO



- 08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 498 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.004.10.243.1103.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 63/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 63/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas



ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de agosto de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA



RETIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 63/2018 nestes termos:

Data Pregão: 10/08/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: AC MATERIAIS MEDICO S LTDA EPP - CNPJ: 11.138.620/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 36.226,50 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Dieta em pó enteral/oral nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica na diluição padrão, ate 10g/l de fibras (inulina/FOS) com 15% de proteína (no máximo 20% de origem vegetal), isenta de lac	ENSURE ABBOTT	UN	280	R\$ 40,80	R\$ 11.424,00
14	Suplemento nutricional oral em pó uso adulto, com fibras. Isento de lactose, sacarose, glúten e hipossódico. Acrescido de FOS e INULINA. Validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, embalagem: lata	ENSURE ABBOTT	UN	300	R\$ 32,45	R\$ 9.735,00
15	Alimento em pó para nutrição oral/enteral para crianças até 10 anos de idade, nutricionalmente completo, rico em vitaminas e minerais, com no máximo 15% proteína origem vegetal. Isento de lactose e gl	PEDIAS URE ABBOTT	UN	150	R\$ 32,45	R\$ 4.867,50
16	Suplemento nutricional para diabético: fórmula em pó, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, normoglicídica e normolipídica, com mix de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten.	GLUCER NA ABBOTT	UN	200	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00

FORNECEDOR: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A - CNPJ: 05.912.018/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 19.694,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e quatro reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-------------

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	Dieta enteral/oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional com 100% de proteína animal (50% soro de leite e 50% caseína)	Nutren 1.0-Nestle	UN	280	R\$ 33,80	R\$ 9.464,00
13	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças até 10 anos de idade, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Fonte protéica: 100% caseinato. Isento de lactose e glúten.	Nutren Junior-Nestle	UN	150	R\$ 32,50	R\$ 4.875,00
17	Suplemento nutricional em pó para idosos (geriatria) à base de proteína animal, normocalórico ou hipercalórico, hiperprotéico, com vitamina D, cálcio de fibras. Isento de sacarose e glúten. Indicado t	Nutren Senior Bau-Nestle	UN	150	R\$ 35,70	R\$ 5.355,00

FORNECEDOR: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 29.515.361/0001-52
Valor Total do Fornecedor: 38.552,50 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formula infantil para lactentes (0 a 6 meses), a base de leite de vaca, com teor de proteínas do soro do leite maior que o de caseína, adicionada de DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos, validade mini	NAN COMFOR 1-Lata de 800gr	UN	100	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
2	Formula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses), a base de leite de vaca, com teor de caseína maior ou igual ao de proteínas do soro do leite, adicionada de DHA, ARA, nucleotídeos e prebi	NAN COMFOR 2-Lata de 800gr	UN	75	R\$ 25,50	R\$ 1.912,50
3	Formula infantil para lactentes (0 a 6 meses), a base de leite de vaca, com teor de proteínas do soro do leite maior que o de caseína, enriquecida com ferro, isenta de prebióticos, validade mínima de	NAN COMFOR 1-Lata de 800gr	UN	150	R\$ 26,50	R\$ 3.975,00
4	Formula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses), a base de leite de vaca, com teor de caseína maior ou igual ao de proteínas do soro do leite, enriquecida com ferro, isenta de prebióticos	NAN COMFOR 2-Lata de 800gr	UN	75	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00
6	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas	NAN A.R -Lata de	UN	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, adicionada de DHA e ARA, validade mínima de	NAN S.L.-Lata de 400gr	UN	150	R\$ 20,50	R\$ 3.075,00
10	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, a base de a	ALFAM INO-Lata de 400gr	UN	125	R\$ 136,00	R\$ 17.000,00
19	Suplemento alimentar líquido para nutrição enteral/oral, fórmula nutricional padrão - 1,2 kcal/ml (normocalórico, normoprotéico e normolipídico). Com adição de fibras alimentares (15g/l), isento de la	ISOSO URCE SOYA FIBER -Tetra Square 1L	UN	300	R\$ 20,80	R\$ 6.240,00

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.612.312/0005-78
Valor Total do Fornecedor: 38.925,00 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), a base de soja, enriquecida com L-metionina, adicionada de DHA e ARA, validade mínima de 12 meses, apresentação: pó, emba	APTA MIL SOJA 1 E 2	UN	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
8	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, com la	APTA MIL PEPTI	UN	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
9	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, a base de proteína do soro de leite extensa	PREG OMIN PEPTI	UN	125	R\$ 80,00	R\$ 10.000,00
18	Suplemento alimentar líquido para nutrição enteral/oral, fórmula nutricional padrão - 1,2 kcal/ml (normocalórico, normoprotéico e normolipídico). A base de proteínas isoladas de soja (100%), isento de	NUTRI ENTERAL SOYA	UN	550	R\$ 16,50	R\$ 9.075,00
20	Suplemento alimentar líquido para nutrição enteral/oral, fórmula nutricional padrão - 1,2 kcal/ml (normocalórico, normoprotéico e normolipídico). A base de proteínas isoladas de soja (máximo 30%) e pr	NUTRI ENTERAL	UN	300	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 133.398,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e noventa e oito).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 28 de agosto de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA/PR
Centro Adm. 28 de Janeiro, 171 Fone (42) 3646 1122
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Fernando Amaro, 821 Fone (42) 3646 1434

MEMORANDO: nº 300/2018

Pitanga, 27 de agosto de 2018.

DE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARA: Departamento de Compras e Licitações (A/C Márcio A. Becher).

ASSUNTO: Retificação de Item Reprovado - Item nº 14 / Pregão 63/2018.

Solicito a retificação (aprovação) do item 14 (pregão 63/2018) do produto apresentado e inicialmente vencedor do certame pela Empresa A C MATERIAIS MÉDICOS S LTDA EPP (Marca comercial Ensure Abbott 400 gramas), pois o mesmo havia sido reprovado no relatório de amostras do pregão supracitado.

Essa retificação requisitada é justificada pelo fato de que o produto que ficou em segundo lugar no certame (Empresa MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A - Marca comercial Nestlé Nutren Active 400 gramas), ficando dessa forma, habilitado no que se refere ao item 14 apresenta algumas inadequações técnicas frente à descrição requisitada no Pregão 63/2018, sendo que o produto referido (Nestlé Nutren Active 400 gramas) apresenta as seguintes características em desacordo: Composto lácteo como complemento alimentar de refeições e também contém a fração protéica glúten e o carboidrato lactose em sua composição.

Assim a Secretaria Municipal de Saúde (setor de nutrição) após análises consideraram suas características técnicas inferiores ao produto que havia vencido o certame anteriormente a desclassificação (Ensure Abbott 400 gramas).

Diante do contexto, a Secretaria Municipal de Saúde solicita no item 14 do pregão 63/2018, a retificação da homologação para a aprovação em favor do Produto Ensure Abbott 400 gramas - Empresa A C MATERIAIS MÉDICOS S LTDA EPP, pois julga-se atender de forma mais adequada as necessidades nutricionais dos pacientes vinculados ao protocolo municipal de fórmulas nutricionais especiais ao qual é o objeto desse edital de licitação (SRP).

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Emilly Caroline Sakurai
Secretária Municipal de Saúde

Bruno Mofeira Soares
Nutricionista CRN8 4302



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



DECRETO N.º 042/2018

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 083/2018, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 012/2018 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando a Ata da Comissão de Licitações:

DECRETA:

Art. 1.º: Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 083/2018, realizado na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 012/2018, que tem como objeto à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", tendo em vista o mesmo ser "DESERTO", conforme entendimento constante na Ata da comissão de Licitações Registrada sob n.º. 052/2018.

Art. 2.º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



DECRETO N.º 043/2018

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 087/2018, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2018 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando a Ata da Comissão de Licitações:

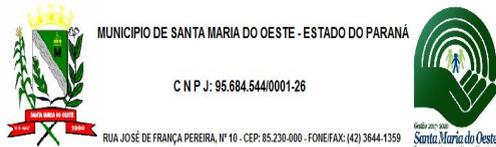
DECRETA:

Art. 1.º: Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 087/2018, realizado na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2018, que tem como objeto à "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SENDO 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018 (NOVO, ZERO KM), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 DO PRESENTE EDITAL", tendo em vista o mesmo ser "DESERTO", conforme entendimento constante na Ata da comissão de Licitações Registrada sob n.º. 054/2018.

Art. 2.º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 081/2017, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 011/2017, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE UM PSICÓLOGO (A) COM CARGA HORÁRIA DE 40 HRS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. cujo valor está compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **JASKIU CLINICA PSICOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.161.276.0001-08, localizada na Rua Alexandre Kordiak, 680, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

- Valor Mensal de R\$ 1.812,00 (Um Mil Oitocentos e Doze Reais Mensal) Totalizando o Valor Global em R\$ 21.744,00 (Vinte e Um Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 28 de Agosto de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 390/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **RONALDO DE CAMPOS**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016 para serem gozadas a partir de 37/08/2018 a 25/09/2018, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de setembro de 2018**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de Agosto de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 26/2018

OBJETO: Locação de imóveis para as Secretarias de Saúde, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura e Coordenadoria da Mulher (Gabinete), conforme descrição abaixo:

A) imóvel composto pelos lotes 01, 02 e 03 da quadra 055 setor 01, com área de 2017,48 m2 e área edificada de 398,56 m2;

B) imóvel composto pelo lote 1B da quadra 030 do setor 01, com área de 806,50 m2 e área edificada de 1217,37 m2;

C) imóvel composto cota parte do lote 1º da quadra 055 do setor 01, com área de 3194,50 m2 e área edificada de 361,50 m2, tudo matrículas de fl. 18-verso, fl. 25-verso.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação e comissão de avaliação de imóveis, para Locação conforme abaixo descrito:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SECRETARIA SAÚDE - LOCAÇÃO DE IMÓVEL ÁREA EDIFICADA PRÉDIO LOCALIZADO RUA PORTUGAL SIN - ÁREA ADMINISTRATIVA - FARMÁCIA E VIGILANCIA SANITÁRIA	MS	5	7.522,50	37.612,50
2	SECRETARIA FAZENDA - TRIBUTAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL ÁREA EDIFICADA PRÉDIO LOCALIZADO RUA PORTUGAL SIN - TRIBUTAÇÃO	MS	5	1.287,50	6.437,50
3	GABINETE - COORDENADORIA DA MULHER - LOCAÇÃO DE IMÓVEL ÁREA EDIFICADA PRÉDIO LOCALIZADO RUA JOÃO GRANDE SOBRINHO - CASA	MS	5	725,00	3.625,00
4	GABINETE - PROCURADORIA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL ÁREA EDIFICADA PRÉDIO LOCALIZADO RUA PORTUGAL SIN	MS	5	1.325,00	6.625,00
5	GABINETE - DEPARTAMENTO CPLAN - PLANEJAMENTO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL ÁREA EDIFICADA PRÉDIO LOCALIZADO RUA PORTUGAL SIN	MS	5	987,50	4.937,50
6	SECRETARIA EDUCAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL ÁREA ESTACIONAMENTO PRÉDIO LOCALIZADO RUA ARTHUR MEHL SIN	MS	5	1.880,00	9.400,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

7	SECRETARIA DE SAUDE - LOCAÇÃO DE IMÓVEL ÁREA ESTACIONAMENTO PRÉDIO LOCALIZADO RUA ARTHUR MEHL SIN	MS	5	1.222,00	6.110,00
8	SECRETARIA AGRICULTURA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL CASA LOCALIZADO RUA JOÃO GRANDE SOBRINHO, N. 178	MS	5	2.000,18	10.000,90
9	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IBGE - ÁREA EDIFICADA PRÉDIO LOCALIZADO RUA PORTUGAL SIN	MS	5	1.050,32	5.251,60
TOTAL			5	18.000,00	90.000,00

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação nº **26/2018**, no valor de 18.000,00 (dezoito mil reais) por mês, totalizando o valor de 90.000,00 (noventa mil reais) pelo período de 05 (cinco) anos dos imóveis acima descritos como Proprietários do Imóveis conforme constante nas matrículas juntadas no presente procedimento: **SR. VALDECY SCHON**, CPF: 511.029.869-68, RG. Nº 3.468.824-9-SSP/PR, filho de Valdir Schon e de Antonia Klososki Schon, **SRA. LADY KAREN SCHON**, CPF N. 064.661.429-06, RG. Nº 9.816.049-3-SSP/PR, filha de Valdecy Schon e Tania Maria da Silva Schon e **SR. VALDEN GEORG SCHON**, CPF. 064.661.439-88, RG. 9.816.053-1-SSP/PR, filho de Valdecy Schon e Tania Maria da Silva Schon.

Fundamentado no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 24 de agosto de 2018.

(obs: original devidamente assinado)

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 293/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e VALDECY SCHON, LADY KAREN SCHON E VALDEN GEORG SCHON.

OBJETO: Locação de imóveis para as Secretarias de Saúde, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura e Coordenadoria da Mulher (Gabinete), conforme descrição abaixo:

A) imóvel composto pelos lotes 01, 02 e 03 da quadra 055 setor 01, com área de 2017,48 m2 e área edificada de 398,56 m2;

B) imóvel composto pelo lote 1B da quadra 030 do setor 01, com área de 806,50 m2 e área edificada de 1217,37 m2;

C) imóvel composto cota parte do lote 1º da quadra 055 do setor 01, com área de 3194,50 m2 e área edificada de 361,50 m2, tudo matrículas de fl. 18-verso, fl. 25-verso.

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.005.04.122.0201.2.009.3.3.90.36.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.36.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.36.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03.003.04.122.0301.2.016.3.3.90.36.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.36.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.36.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.36.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.36.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.36.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.36.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.36.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.36.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.36.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 24/01/2019

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 26/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 47/2018

Termo de Aditivo de prazo ao Contrato nº 47/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa SERRANA VITORIA LTDA na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, e a empresa SERRANA VITORIA LTDA, já qualificados, tem ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº 01, ao Contrato nº 47/2018, referente à licitação nº 04/2018, na modalidade Convite, qual o objeto é Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução das seguintes obras: 1. Ciclovia e pista de kart; 2. Campo de futebol com grama natural comunidade XV De Baixo; 3. Quadra poliesportiva, quadra de areia e área de permanência. Conforme contrato de repasse N. 839503/2016. Operação 1035875-21 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Conforme projeto e Planilhas orçamentaria anexados ao processo.

Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de execução originalmente previsto, fica aditivado pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, fica também prorrogado por 160 (cento e sessenta) dias o prazo de vigência. Em conformidade com Artigo. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 09 de agosto de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

SERRANA VITORIA LTDA

(obs original devidamente assinado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2018

EMPRESA NOTIFICADA: SEG CONSULTORIA LTDA – CNPJ 12.062.754/0001-55

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório ou que segue:

O Certificado ISO 14001, sob nº 064-15-E2-0988-R0-M, apresentado pela empresa por copia simples, no momento do certame licitatório, ficou impossibilitada a análise na conjectura apresentada, como também, aceitar o CERTIFICADO, ensejaria no descumprimento de regra editalícia clara no RELATÓRIO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO(MODELO 07), o que não podemos admitir.

Após uma análise mais aprofundada, constatou-se que o CERTIFICADO sob nº 064-15-E2-0988-R0-M, não apresentou data de vencimento, o que ficou evidente que não poderia prosperar a Classificação da empresa.

Em consulta ao Site da empresa fornecedora do equipamento (<http://www.beaverloader.com>), é possível verificar a existência de um certificado com o mesmo número, apresentado na licitação, porém com a data de validade de 27/04/2018, ou seja, vencido.

Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93.

Este documento deve ser apresentado, requisito relativo à qualificação técnica do equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Contudo e atendendo aos preceitos legais, da vinculação da Lei 8666/93, em seu artigo 48, fica aberto o prazo de 08(oito) dias úteis para que a empresa se manifeste, e apresente o certificado original, copia autenticada, ou apresente o certificado com o número registrado com a data de validade.

A falta de manifestação ensejará na desclassificação definitiva da empresa, e o município convocará a empresa segunda colocada.

Palmital, Pr, 28 de Agosto de 2018.

Noemi de Lima Moreira
Pregoeira

Antônio Ferraz de Lima Néto
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

TORNA SEM EFEITO A NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2018

EMPRESA NOTIFICADA: RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA- CNPJ-03.97.467.856/0001-

Em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93), e para o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no edital.

Após a revisão dos certificados apresentados pela empresa participante considerou-se DESCLASSIFICADA do certame licitatório, devido ao descumprimento do ITEM OUTRAS COMPROVAÇÕES, Certificados ISSO 9001 e 14001, vencidos do RELATORIO DE CARACTERÍSTICAS técnicas.

Comunicar que foi ABERTO O PRAZO de 08(oito) dias úteis, para que a empresa participantes, querendo apresente os certificados.

Palmital, Pr, 28 de Agosto de 2018.

Noemi de Lima Moreira
Pregoeira

Antônio Ferraz de Lima Néto
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-68

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 164, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Abre crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2108/2017 de 22/12/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, no valor de 220.756,40 (duzentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

01		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	
001.001		REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	
09.272.0901.2.003		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO	
23 - 3.1.90.01.00.00	00551	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS	170.350,23
24 - 3.1.90.03.00.00	00551	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	50.406,17
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	220.756,40

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-68

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Receita:	1.9.9.0.03.1.1.01.00.00	FONTE - RPPS - PRINCIPAL - PLANO FINANCEIRO	220.756,40
Total Suplementação:			220.756,40

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, no que couber.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de agosto de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

Objeto: registro de preço para confecção de produtos destinados a promoção em saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 06 de setembro de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 28 de agosto de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.

